



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando:

Que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente;

Que na primeira reunião do órgão executivo foi deliberado que as reuniões de câmara tinham uma periodicidade quinzenal;

Que no início do ano procedeu-se à publicitação das datas das reuniões de câmara para o corrente ano;

Que atendendo à periodicidade fixada na primeira reunião do órgão executivo, no presente mês de junho realizar-se-iam três reuniões de câmara;

Considerando ainda, que houve alteração da data da última reunião de câmara que se realizou no passado dia 20 de junho e que a próxima se realizaria uma semana depois, no dia 30 do corrente mês;

Sugere-se a não realização da reunião do dia 30 de junho, retomando-se a calendarização no mês de julho.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira